DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL GUARAPARI/ES

Considerando que a Instrução Normativa IEMA nº 013-N, de 07 de dezembro de 2016, dispensa o licenciamento ambiental, mediante a atividade desenvolvida nas **ESCOLAS**, tanto de ensino médio, quanto fundamental, conforme *Anexo I - Relação das atividades dispensadas de licenciamento ambiental estadual no âmbito do IEMA,* detalhado abaixo*:*

ANEXO I – RELAÇÃO DAS ATIVIDADES DISPENSADAS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL NO ÂMBITO DO IEMA

Cód.	Atividades	Porte Máximo
A-20	*Escola de ensino sem laboratórios utilizados em aulas práticas*	*Todos*

Considerando a resolução CONSEMA nº 001 da SEAMA, em seu Art. 22, recomenda:

> *"Quando a atividade ou o empreendimento for passível de dispensa do cadastro ou do licenciamento ambiental ou, ainda, estiver listada como atividade de baixo risco ou "baixo risco A" sob o aspecto ambiental, junto ao ente federativo estadual, tal atividade ou empreendimento será considerado de impacto ambiental de âmbito local, devendo o município possuir regulamento próprio para o licenciamento, o cadastro ou a dispensa desses empreendimentos e atividades".*

Considerando que as escolas da rede estadual de ensino se enquadram na situação de "baixo risco A";

Considerando que a Resolução CONAMA nº 001, de 23 de janeiro de 1986, define o conceito de impacto ambiental como sendo "*qualquer alteração das propriedades físicas, químicas e biológicas do meio ambiente, causada por qualquer forma de matéria ou energia resultante das atividades humanas*";

Considerando que a Resolução CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997, **NÃO** indica em seu *Anexo 1 - atividades ou empreendimentos sujeitos ao licenciamento ambiental,* a atividade das Escolas de Ensino Fundamental e Médio;

HASH: 8d63361313a2f6f7d27c0931acd1e037bc275a6a81b5592d6c766d3b4f4c1308. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/GEHU-JRAH-34LD-HSDJ. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 03/11/2025. Juntado em 13/10/2026 10:44:02 - 2025-QU4FOS-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 03/11/2025 11:43 PÁGINA 1 / 4

Considerando que a unidade administrativa municipal em questão também dispensa o licenciamento para as escolas, conforme a Instrução Normativa nº 001, de 20 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a dispensa de licenciamento ambiental no âmbito de atuação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura de Guarapari (SEMAG) para os empreendimentos e atividades de impacto ambiental insignificante:

> *Art. 1. Estabelecer a relação de atividades passíveis de dispensa de licenciamento ambiental junto a SEMAG devendo, em todo caso, adotar os controles ambientais necessários, as normas técnicas aplicáveis, e atender a legislação vigente.*
>
> *§2. A dispensa de licenciamento ambiental que trata esta Instrução Normativa refere-se, exclusivamente, aos aspectos ambientais da atividade passível de dispensa, não eximindo o seu titular da apresentação, aos órgãos competentes, de outros documentos legalmente exigíveis. Também não inibe ou restringe de qualquer forma a ação dos demais órgãos e instituições fiscalizadoras nem desobriga a empresa da obtenção de autorizações, anuências, laudos, certidões, certificados, ou outros documentos previstos na legislação vigente, sendo de responsabilidade do empreendedor a adoção de qualquer providência neste sentido.*
>
> *Art. 2º - As atividades passíveis de dispensa de licenciamento por meio desta Instrução Normativa estão relacionadas no Anexo I.*

ANEXO I

CNAE	***DENOMINAÇÃO***	***LICENÇA AMBIENTAL***	***ANEXO***	***TAXA***
8599-6/99	Escola de ensino sem laboratórios utilizados em aulas práticas (exceto laboratório de informática)	Dispensada de Licenciamento Ambiental	Formulário Dispensada de Licenciamento Ambiental	Sim – Taxa de Expediente

HASH: 8d6336131f3a2f6f7d27c0931acd1e037bc275a6a81b5592d6c766d3b4f4c1308. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/GEHU-JRAH-34LD-HSDJ. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 03/11/2025. Juntado em 13/10/2026 10:44:02 - 2025-QU4FOS-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 03/11/2025 11:43 PÁGINA 2 / 4

Considerando, ainda, que as dinâmicas do aprendizado das disciplinas de Química, Física, Matemática e Biologia desenvolvidas nas dependências da unidade escolar são possibilitas por recursos tecnológicos, inclusive de áudio visual, e **NÃO** utilizam produtos químicos e/ou perigosos, o que afasta quaisquer atividades potencialmente poluentes e que possam alterar as condições do meio ambiente;

Ante ao exposto, **declaramos que as obras e serviços de engenharia referente as Unidades Escolares Estadual de Ensino Fundamental e Médio no Município de Guarapari/ES** é dispensada de licenciamento ambiental.

Wilson Rodrigues Gonçalves
Coordenador de Projetos
(Assinatura eletrônica)

Ariovaldo Lustosa Roriz Junior
Coordenador do Contrato Nº 207/2024
(Assinatura eletrônica)

Marcelo Amorim Gonçalves
Gerente de Rede Física – GERFE/SEDU
(Assinatura eletrônica)

HASH: 8d6336131f3a2f6f7d27c0931acd1e037bc275a6a81b5592d6c766d3b4f4c1308. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/GEHU-JRAH-34LD-HSDJ. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 03/11/2025. Juntado em 13/10/2026 10:44:02 -03:00 - 2025-QU4FOS-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 03/11/2025 11:43 PÁGINA 3 / 4

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ARIOVALDO LUSTOSA RORIZ JÚNIOR
ENGENHEIRO COORDENADOR GERAL - MAIA MELO ENGENHARIA LTDA
GERFE - SEDU - GOVES
assinado em 03/11/2025 09:24:24 -03:00

WILSON RODRIGUES GONÇALVES
COORDENADOR SETORIAL DE DIAGNÓSTICO - MAIA MELO ENGENHARIA
GERFE - SEDU - GOVES
assinado em 03/11/2025 08:38:31 -03:00

MARCELO AMORIM GONCALVES
GERENTE QCE-03
GERFE - SEDU - GOVES
assinado em 03/11/2025 11:43:23 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 03/11/2025 11:43:23 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por KIARA CHAGAS (ENGENHEIRO CIVIL JUNIOR - MAIA MELO ENGENHARIA - GERFE - SEDU - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-QL4FCS

HASH: 8d6336131f3a2f6f7d27c0931acd1e037bc275a6a81b5592d6c766d3b4f4c1308. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/GEHU-JRAH-34LD-HSDJ. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 03/11/2025. Juntado em 13/10/2026 10:44:02 -03:00 - 2025-QL4FCS - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 03/11/2025 11:43 PÁGINA 4 / 4